



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CONTRATO Nº: 190/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE IBITIARA – BA E A EMPRESA SOUZA ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.

O MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-76, estabelecida na Rua João Pessoa nº 08, Centro, Cidade de Ibitiara/BA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro CEP 46700-000 - Ibitiara-BA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOUZA ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.746.314/0001-21, com sede na Vila Povoado Lagoa Dionísio II, s/nº, Cômodo, Bairro Lagoa Dionísio, CEP: 46700-000 -Ibitiara - Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. **George de Souza Evangelista**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 946913986, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.840.835-14, com endereço na Vila Povoado Lagoa Dionísio, s/nº, Casa, Bairro Lagoa Dionísio, CEP: 46700-000 -Ibitiara - Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no **Pregão Presencial de nº 029/2021**, e disposições da Lei 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato é o a aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos (leves e médios) da frota Municipal, incluídos, incluídos os pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde-FMS, FME Fundo Municipal de Educação-FME e ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, de acordo com as especificações constantes de cada Ordem de Fornecimento emitida pela contratante, obedecendo às condições oferecidas na Proposta do Pregão Presencial de nº 029/2021 que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2006 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismos.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2007 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2008 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2018 – Manutenção do FUNDEB 40%.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente.
Proj. Ativ.: 2023 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.
Elemento de despesa: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.
Proj. Ativ.: 2025 – Desenvolvimento das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.
Proj. Ativ.: 2027 – Desenvolvimento das Ações do CRAS.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.
Proj. Ativ.: 2028 – Desenvolvimento das Ações das Equipes Volantes do CRAS.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.
Proj. Ativ.: 2032 – Manutenção do Conselho Tutelar.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2034 – Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2043 – Coronavírus (COVID 19).
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O Preço Total para a entrega do (s) objeto (s) será de **R\$346.539,00 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais)**, resultantes das quantidades constantes da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº. 029/2021 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro e conforme especificação e preços unitários abaixo:

LOTE Nº 01-VEICULOS – FIAT STRDA 1.4 2013/2017					
Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
01	ROLAMENTO EIXO - SKF	20	Und	130,95	2.619,00
02	JG PASTILHA FREIO LONA FLEX	50	Und	67,90	3.395,00
03	AMORTECEDOR DIANTEIRO -COFAP	20	Und	358,90	5.024,60
04	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO- COFAP	12	Und	145,50	1.746,00
05	COXIM AMORTECEDOR DIANT ESQ-COFAP	12	Und	145,50	1.746,00
06	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DT-COFAP	16	Und	33,95	543,20
07	PIVO SUSPENSÃO- VIEMAR	10	Und	58,20	582,00
08	TERMINAL DIREÇÃO DO LD DIR-VIEMAR	10	Und	97,00	970,00
09	TERMINAL DIREÇÃO DO LD ESQ-VIEMAR	10	Und	97,00	970,00
10	BRAÇO AXIAL DE DIREÇÃO- VIEMAR	12	Und	58,20	698,40
11	BUCHA DA BANDEJA-SAMPEL	20	Und	27,16	543,20
12	CORREIA DENTADA- CONTINENTAL	14	Und	72,75	1.018,50
13	TENSOR CORREIA DENTADA-	14	Und	116,40	1.629,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	CONTINETAL				
14	CORREIA DO ALTERNADOR - CONTINENTAL	16	Und	48,50	776,00
15	KIT EMBREAGEM -VALEO	12	Und	291,00	3.492,00
16	AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP	12	Und	252,20	3.026,40
17	JG SAPATA FREIO – FRAS-LE	16	Und	126,10	2.017,60
18	CILINDRO FREIO- CONTROIL	14	Und	77,60	1.086,40
19	CUBO COM ROLAMENTO TRASEIRO-HIPER FREIOS	12	Und	145,50	1.746,00
20	KIT BORRACHA DO ESTABILIZADOR-SAMPEL	30	Und	36,86	1.105,80
21	JG CABO DE VELAS BOSCH	10	Und	126,10	1.261,00
22	VELAS IGNICAO BOSCH	10	Und	77,60	776,00
23	JG ANEIS MOTOR- METAL LEVE	24	Und	355,62	8.535,00
24	JG RETENTOR VALVULA- SABO	15	Und	29,10	436,50
25	JG VALVULA ESCAPE- METAL LEVE	10	Und	155,20	1.552,00
26	JG VALVULA ADMINSAO- METLA LEVE	16	Und	116,40	1.862,40
27	BOMBA COMBUSTIVEL- BOSCH	12	Und	252,20	3.026,40
28	FILTRO AR MOTOR - MAHLE	30	Und	24,25	727,50
29	SENSOR TEMPERATURA -TEM	18	Und	126,10	2.269,80
30	BOMBA D AGUA- URBA	10	Und	135,80	1.358,00
31	JUNTA CABECOTE- SABO	12	Und	58,20	698,40
32	JUNTA TAMPA DE VAVULA - SABO	15	Und	27,16	407,40
33	TAMPA DE OLEO MOTOR- TANCLICK	30	Und	29,10	873,00
34	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA-TANCLICK	30	Und	19,40	388,00
35	RESERVATORIO DE AGUA -GORNEL	10	Und	53,35	533,50
36	KIT CAPA DA CORREIA DENTADA -2M PLASTIC	10	Und	58,20	582,00
37	RETROVISOR LADO DIREITO-COFRAN	10	Und	194,00	1.940,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE-TECFIL	20	Und	19,40	388,00
39	BOMBA DE OLEO MOTOR-SHADEK	08	Und	320,10	2.560,80
40	LAMPADA FAROL- PHILIPS	30	Und	24,25	727,50

Valor Total do Lote nº 01	65.639,00
----------------------------------	------------------

LOTE Nº 03 – VEICULOS FIAT DUCATO ANO/MOD 2013/2013 E 2018/2018					
Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
01	FILTRO LUBRIFICANTE- TECFIL	10	Und	51,80	518,00
02	FILTRO COMBUSTIVEL - TECFIL	12	Und	55,50	666,00
03	FILTRO DE AR MOTOR- TECFIL	10	Und	59,20	592,00
04	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA-	08	Und	129,50	1.036,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	COBREQ				
05	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA-COBRE	08	Und	125,80	1.006,40
06	DISCO DE FREIO DIANTEIRO-FREMAX	02	Und	207,20	414,40
07	BOMBA DE D AGUA-URBA	03	Und	592,00	1.776,00
08	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - SKF	08	Und	222,00	1.776,00
09	ROLAMENTO RODA TRASEIRA-SKF	08	Und	250,00	2.000,00
10	CORREIA ALTERNADOR-GATES	06	Und	59,20	355,20
11	TENSOR CORREIA DENTADA ALTERNADOR-CONTINETAL	06	Und	222,00	1.332,00
12	BATENETE AMORTECEDOR DIANTEIRO- COFAP	04	Und	87,00	348,00
13	AMORTECEDOR TRASEIRA-COFAP	04	Und	444,00	1.776,00
14	CUBO DA RODA TRASEIRA HIPER FREIOS	02	Und	148,00	296,00
15	PALHETA LIMPADOR- BOSCH	10	Und	25,90	259,00
16	LAMPADA DE FARO PHILIPS	15	Und	22,00	333,00
17	SENSOR DE TEMPERATURA-MTE	06	Und	155,40	932,40
18	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO 3-RHO	05	Und	148,00	740,00
19	CUBO DE RODA TRASEIRA HIPER FREIO	02	Und	421,80	843,60

Valor Total do Lote nº 03	17.000,00
----------------------------------	------------------

LOTE Nº 04 – VEICULOS CHEVROLET MONTANA ANO/MOD 2020/2020 E 2020/2021					
Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
01	TERMINAL DIRECAO-VIEMAR	15	Und	107,80	1.617,00
02	BATENTE AMORTECEDOR DIANT-COFAP	20	Und	29,34	586,80
03	PASTILHA FREIO LONA FLEX	30	Und	58,68	1.760,40
04	CORREIA DENTADA- CONTINETAL	20	Und	58,68	1.173,60
05	TENSOR CORREIA DENTADA-CONTINETAL	20	Und	117,36	2.347,20
06	PIVO SUSPENSAO - VIEMAR	18	Und	117,36	2.112,48
07	TERMINAL DIRECAO- VIEMAR	10	Und	136,95	1.369,20
08	KIT ROLAMENTO TRASEIRSKF	10	Und	78,24	782,40
09	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO- SKF	10	Und	156,48	1.564,80
10	FILTRO LUBRIFICANTE- TECFIL	25	Und	17,60	440,10
11	BUCHA BANDEJA -AXIOS	30	Und	19,56	586,80
12	REGULADOR VOLTAGEM- BOSCH	20	Und	215,16	4.303,20
13	BENDIX DE PARTIDA -ZEN	10	Und	78,24	782,40
14	FILTRO DE AR MOTOR- TECFIL	20	Und	19,56	391,20
15	FILTRO COMBUSTIVEL- MANN	20	Und	27,384	547,68
16	ATUADOR DE EMBREAGEM	10	Und	254,28	2.542,80

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	HIDRAULICO- FTE				
17	ATUADOR DE EMBREAGEM DO PEDAL-SKF	10	Und	215,16	2.151,60
18	CORREIA ALTERNADOR- CONTINETAL	20	Und	68,46	1.369,20
19	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR- SKF	20	Und	73,35	1.467,00
20	ALTERNADOR CINAP	06	Und	1.173,60	7.041,60
21	BOMBA COMBUSTIVEL-BOSCH	10	Und	254,28	2.542,80
22	JUNTA CABECOTE DO MOTOR SABO	10	Und	58,68	586,80
23	JUNTA TAMPA DE VALVULA- SABO	10	Und	24,45	244,50
24	VALVULA DE ADMISSAO METAL LEVE	20	Und	53,79	1.075,80
25	VALVULA DE ESCAPE METAL LEVE	10	Und	63,57	635,70
26	TUCHOS DO MOTOR INA	40	Und	24,45	978,00
27	ANEIS MOTOR METAL LEVE	30	Und	276,66	8.299,86
28	VELAS DE IGNICAO - BOSCH	24	Und	78,24	1.877,76
29	CABO VELAS BOSCH	24	Und	127,14	3.051,36
30	LAMPADA DE FAROL PHILIPS	30	Und	29,34	880,20
31	SAPATA DE FREIO TRASEIRA- FRASLE	12	Und	136,92	1.643,04
32	TAMBOR DE FRIO- FREMAX	10	Und	195,60	1.956,00
33	VALVULA TEMOSTATICA -MTE	08	Und	127,14	1.017,12
34	SENSOR TEMPERATURA- MTE	10	Und	120,00	1.173,00

Valor Total do Lote nº 04	60.900,00
----------------------------------	------------------

LOTE Nº 06 -VEICULOS RENAULT MASTER ANO/MOD 2017/2018					
Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
01	FILTRO LUBRIFICANTE-WEGA	40	Und	49,07	1.962,80
02	FILTRO COMBUSTIVEL- MAHLE	40	Und	49,07	1.962,80
03	SILICONE DIRKO	10	Und	35,05	350,50
04	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP	10	Und	280,40	2.804,00
05	BATENTE AMORTECEDOR DIANTERIO- COFAP	10	Und	84,12	841,20
06	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA- COFAP	08	Und	63,09	504,72
07	FILTRO DE AR MOTOR- TECFIL	15	Und	42,06	630,90
08	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO- VIEMAR	10	Und	59,58	595,85
09	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO- VIEMAR	10	Und	59,58	595,85
10	BARRA AXIAL - VIEMAR	10	Und	70,10	701,00
11	PIVO SUSPENSAO INFERIOR- SKF	08	Und	56,08	448,64
12	PIVO SUSPENSAO SUPERIOR- SKF	08	Und	56,08	448,64

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



13	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - SKF	10	Und	203,29	2.032,90
14	PASTILHA FREIO DIANTEIRA- SYL	30	Und	112,16	3.364,80
15	DISCO FREIO DIANTEIRO- FREMAX	10	Und	203,29	2.032,90
16	PASTILHA FREIO TRASEIRA- SYL	30	Und	98,14	2.944,20
17	DISCO FREIO DIANTEIRA - FREMAX	10	Und	203,29	2.032,90
18	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO-SKF	10	Und	203,29	2.032,90
19	CUBO DE RODA DIANTEIRA - IMA	10	Und	210,30	2.103,00
20	BICOS INJETORES RENAULT	20	Und	876,25	17.525,00
21	BOMBA COMBUSTIVEL RENAULT	10	Und	693,99	6.939,90
22	SENSOR DE TEMPERATURA- RENAULT	15	Und	98,14	1.472,10
23	VALVULA EGR RENAULT	15	Und	1.493,13	22.396,95
24	JUNTA CABECOTE RENAULT	10	Und	161,23	1.612,30
25	JUNTA TAMPA DE VALVULA RENAULT	10	Und	91,13	911,30
26	TUCHOS HIDRULICOS RENAULT	40	Und	192,775	7.711,00
27	ANEIS DO MOTOR RENAULT	24	Und	315,45	7.570,80
28	BRONZINAS DE BIELA METAL LEVE	16	Und	245,35	3.925,60
29	BRONZINAS DE MANCAL METAL LEVE	16	Und	322,46	5.159,36
30	VALVULAS DE ESCAPE METAL LEVE	08	Und	406,58	3.252,64
31	VALVULÇAS DE ADMISSAO METAL LEVE	08	Und	308,44	2.467,52
32	BOMBA DE OLEO DO MOTOR- SHADEK	10	Und	911,30	9.113,00
33	CABECOTE DO MOTOR RENAULT	06	Und	5.545,98	33.275,95
34	LAMPADA DE FAROL PHILIPS	30	Und	21,03	630,90
35	PALHETA LIMPADOR DYNA	40	Und	91,13	3.645,20

Valor Total do Lote nº 06	156.000,00
----------------------------------	-------------------

LOTE Nº 07- VEICULOS FIAT UNO WAY 1.0 ANO/MOD-2013/2013					
Item		Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
01	KIT EMBREAGEM -VALEO	10	Und	291,83	2.918,35
02	BENDIX PARTIDA 0779 ZEN	10	Und	155,20	1.552,00
03	PORTA ESCOVA- SULCARBON	10	Und	126,10	1.261,00
04	BOBINA IGNICAO -BOSCH	10	Und	145,50	1.455,00
05	FILTRO AR MOTOR- TECFIL	30	Und	24,25	727,50
06	FILTRO LUBRIFICANTE -TECFIL	30	Und	19,40	582,00
07	AMORTECEDOR DIANTEIRO -COFAP	10	Und	242,50	2.425,00
08	AMORTECEDOR TRASEIRO -COFAP	10	Und	252,20	2.522,00
09	BATENTE AMORTECEDOR TRAS-COFAP	10	Und	29,10	291,00
10	CORREIA ALTERNADOR-CONTINETAL	12	Und	48,50	582,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



11	SONDA LAMBDA -DPL	10	Und	252,20	2.522,00
12	VELAS IGNICAO - BOSCH	20	Und	21,82	436,50
13	CORREIA DENTADA- CONTINETAL	10	Und	72,75	727,50
14	ACUMULADOR DE ENERGIA PIONEIRO	08	Und	310,40	2.483,20
15	JG CABO VELA IGNICAO -BOSCH	20	Und	126,10	2.522,00
16	LAMPADA H4 12V -PHILIPS	30	Und	24,25	727,50
17	RADIADOR AGUA -VALEO	05	Und	446,20	2.231,00
18	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO-VIEMAR	10	Und	116,40	1.164,00
19	TERMINAL DE DIRACAO DIREITO-VIEMAR	10	Und	116,40	1.164,00
20	PIVO SUSPENSAO-VIEMAR	10	Und	58,20	582,00
21	BARRA AXIAL - VIEMAR	10	Und	58,20	582,00
22	JUNTA CABECOTE - SABO	15	Und	58,20	873,00
23	JUNTA TAMPA DE VALVULA -SABO	15	Und	27,16	407,40
24	BOMBA D AGUA -URBA	10	Und	145,50	1.455,00
25	BOMBA COMBUSTIVEL-BOSCH	10	Und	252,20	2.522,00
26	PALHETA LIMPADOR -BOSCH	30	Und	33,95	1.018,50
27	VALVULA DE ADMISSAO METAL LEVE	10	Und	29,10	291,00
28	VALVULA DE ESCAPE METAL LEVE	10	Und	38,80	388,00
29	SENSOR DE TEMPERATURA-MTE	15	Und	130,95	1.964,25
30	TUCHOS HIDRULICOS INA	16	Und	48,50	776,00
31	JUNTA CABECOTE SABO	05	Und	58,20	291,00
32	BOMBA COMBUSTIVEL BOSCH	01	Und	252,20	252,20
33	FILTRO COMBUSTIVEL MAHLE	20	Und	19,40	388,00
34	SENSOR DE NIVEL BOSCH	10	Und	116,40	1.164,00
35	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO SKF	10	Und	135,80	1.358,00
36	CUBO DA RODA DIANTEIRO HIPER FREIOS	10	Und	77,60	776,00
37	COXIM DA CAMBIO INFERIOR	15	Und	77,60	1.164,00
38	COXIM DO MOTOR SAMPEL	15	Und	58,20	873,00
39	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO COFAP	10	Und	38,80	388,00
40	BUCHAS BANDEJAS TRASEIRA - AXIOS	10	Und	17,46	174,60
41	PALHETA LIMPADOR- BOSCH	30	Und	33,95	1.018,50

Valor Total do Lote nº 07	47.000,00
----------------------------------	------------------

3.2. Em decorrência da vigência de novas bases da política monetária do país, a partir de 1º de julho de 1994, com a implantação da atual moeda - o REAL (R\$), a ocorrência de qualquer reajustamento de preços estará condicionada à eventualidade de virem a ser editados, e passarem a vigor, dispositivos legais específicos.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



3.3. Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

3.4. O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida.

3.5. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. O Local de entrega / fornecimento do objeto/produto deste certame serão na **SEDE** da cidade de IBITIARA, Estado da Bahia.

4.2. Os itens serão fornecidos parceladamente de acordo com as necessidades da Administração, que deverão ser entregues em até 02 (dois) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 O prazo do presente contrato terá vigência entre o período da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições contidas no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

6.1.2. Fornecer produto de qualidade e de acordo com o pactuado;

6.1.3. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos no local indicado, visto que os encargos estão inclusos no preço do produto;

6.1.4. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos pneus, câmara, protetores e bicos, estando sujeito a recusa do mesmo caso seja constatado alguma adulteração;

6.1.5. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.1.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.7. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



6.1.8. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.1.9 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo Setor competente, conforme acordado.

7.5. Prestar ao contratado as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

Os objetos do presente contrato serão fiscalizados por OSVALDO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.799.375-82 com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução do presente contrato será de acordo com o consumo.

8.2. O recebimento do objeto deste Contrato, se concretizará depois de adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CLÁUSULA NONA - DASPENALIDADES

9.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Estadual 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Contratante e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b) a partir de 03 (três) dias até o limite de 05 (cinco) dias, multa de 4% (quatro por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 06 (sexto) dia de atraso.

9.4. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

9.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DARESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

10.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

11.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Seabra - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

13.1 Os valores estipulados na Cláusula anterior serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – Pregão Presencial nº. 029/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibitiara/BA, 04 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal
Contratante

SOUZA ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA
George de Souza Evangelista
Representante / Empresário
Contratada

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TESTEMUNHAS:

1^a- _____
Nome:
CPF/MF:

2^a- _____
Nome:
CPF/MF: